PORTARIA 63/2023

"Concede aposentadoria ao servidor Senhor LUIS ANTONIO GALLO"

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor LUIS ANTONIO GALLO é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 409/2023, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/11/2023 ao servidor Senhor LUIS ANTONIO GALLO, RG nº 18.023.816-4, matrícula 31020, cargo AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2023.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (19/10/2023).

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

Assinado por 1 pessoa: CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/9136-28C2-7584-E946 e informe o código 9136-28C2-7584-E946

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9136-28C2-7584-E946

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME (CPF 268.XXX.XXX-95) em 20/10/2023 16:37:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/9136-28C2-7584-E946

"Concede aposentadoria à servidora Senhora IRENE CEVITELI AMORIM DE CAMPOS"

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora IRENE CEVITELI AMORIM DE CAMPOS é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 408/2023, referente à aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do SÃO JOÃO PREV;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/11/2023 à servidora Senhora IRENE CEVITELI AMORIM DE CAMPOS, RG nº 15.988.995-8, matrícula 35490, cargo COZINHEIRO, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais à 15/30 (quinze trinta avos), sem paridade, de acordo com o Art. 40º, §1º, inciso III, alínea b da Constituição Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2023.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (19/10/2023).

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 63/2023

"Concede aposentadoria ao servidor Senhor LUIS ANTONIO GALLO"

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor LUIS ANTONIO GALLO é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 409/2023, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/11/2023 ao servidor Senhor LUIS ANTONIO GALLO, RG nº 18.023.816-4, matrícula 31020, cargo AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2023.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (19/10/2023).

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 64/2023

"Concede pensão ao dependente do servidor Senhor JOSE MARIO DOS REIS"

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o servidor público municipal aposentado Senhor JOSE MARIO DOS REIS era segurado deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 415/2023, referente à solicitação de pensão por morte por BENEDITA DE OLIVEIRA REIS e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 22/08/2023 ao cônjuge do servidor municipal aposentado falecido, Senhora BENEDITA DE OLIVEIRA REIS, portador do RG nº 7.204.087-7 SSP SP, pensão por morte com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, combinado com o art. 6º-A da EC 41/03 incluído pela EC 70/12 e a Lei Complementar Municipal nº 4.384/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/08/2023.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (19/10/2023).

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 65/2023

"Concede pensão ao dependente do servidor Senhor GONÇALO FLAVIO DA SILVA"

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.